



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei nº 61/2022

(autoria do Executivo)

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de número 61/2022, de autoria do Prefeito Municipal Miguel Lopes Cardoso Junior, que “Altera a Lei Municipal nº 3.681, de 18 de julho de 2005 e dá outras providências”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Houve apontamento pela constitucionalidade através de parecer opinativo exarado pelo Procurador Legislativo Dr. Arthur Fontoura, condicionado ao Estudo do Impacto Orçamentário. Entretanto, embora seja um apontamento a se destacar, ele não afeta diretamente a competência de análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devendo ser solicitada pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pois se trata de prerrogativa fundamental de análise da mesma.

DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto na fundamentação deste parecer, nada detectamos de irregularidade no que compete a esta comissão e que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Els o nosso parecer.

Tatuí-SP, 10 de Novembro de 2022.

Cíntia Yamamoto

Relatora

Fábio Antônio Villa Nova

Membro

João Eder Alves Miguel

Presidente